DECRETO Nº 15.200/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.817.188,65 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.817.188,65 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

4.4.90.52.00 - F. 0152 - Fonte 170 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0345 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 89.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.32.00 - F. 0486 - Fonte 129 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

02.05.01.08.244.0012.2316 - INCREMENTO TEMPORÁIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA COMBATE AO COVID-19 - LEI COMPLEMENTAR 173

3.3.90.32.00 - F. 1468 - Fonte 256 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.908,79

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1100 - Fonte 254 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 75.081,86

3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 254 - Material de Consumo.....R$ 209.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.198,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.3.71.70.00 - F. 1212 - Fonte 159 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 433.000,00

4.4.71.70.00 - F. 1213 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 19.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.91.00 - F. 1221 - Fonte 102 - Sentenças Judiciais.....R$ 180.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 260.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 255 - Material de Consumo.....R$ 80.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$ 60.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1276 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

4.4.90.52.00 - F. 1285 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

Total.....R$ 1.817.188,65

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0337 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 89.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 256 - Material de Consumo.....R$ 1.908,79

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0480 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 254 - Indenizações e Restituições.....R$ 334.279,86

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.1.71.70.00 - F. 1211 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 259.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 – Contribuições.....R$ 260.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 553.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Total.....R$ 1.817.188,65

Art. 3 º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022.Edição_____.